

Sujeito, um efeito? Uma discussão acerca da subjetividade a partir de Deleuze e Guattari

Sujet, un effet ? Une discussion concernant la notion de subjectivité d'après Deleuze et Guattari

Diego de Carvalho Sanches¹

Resumo: A identificação do processo de produção desejante ao processo de produção e reprodução econômica e social, realizada por Deleuze e Guattari em *O Anti-Édipo*, fornece contribuições decisivas para a discussão contemporânea acerca da subjetividade. Contornando as limitações das interpretações idealistas da subjetividade, pautadas na identidade do sujeito e suas representações, os autores a concebem como um processo universal e a-pessoal de produção inconsciente-desejante, instalado no limite do social e de suas determinações, não estando, portanto, circunscrita ao sujeito ou separada das formas econômicas de produção. Sendo assim, objetivamos expor a construção teórica da noção deleuzo-guattariana de subjetividade, ressaltando o seu aspecto crítico tanto em relação a uma noção simplória de subjetividade quanto em sua articulação com o campo político e social.

Palavras-Chave: Subjetividade; Sujeito; Deleuze e Guattari

Résumé : L'identification du processus de production désirante avec le processus de production et de reproduction économique et sociale, réalisée par Deleuze et Guattari chez *l'Anti-Édipe*, apporte des contributions décisives aux discussions contemporaines concernant la subjectivité. Dépassant les limites des interprétations idéalistes de la subjectivité, fondées sur l'identité du sujet et de ses représentations, les auteurs la conçoivent comme un processus universel et a-personnel de production inconsciente-désirante, installé à la limite du social et de ses déterminations, et, par conséquent, n'étant pas circonscrite au sujet ni séparé des formes économiques de production. Ainsi, nous visons à exposer la construction théorique de la notion deleuzo-guattarienne de subjectivité, en soulignant son aspect critique par rapport à une notion simpliste de subjectivité autant que dans son articulation avec le champ politique et social.

Mots-clés: Subjectivité; Sujet; Deleuze et Guattari

¹ Mestrando em filosofia pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFPA.

Introdução

Em 1972 é publicado *O Anti-Édipo*, primeiro fruto da prolífica cooperação entre Gilles Deleuze e Félix Guattari. Dentre as inúmeras temáticas que compõem o livro podemos destacar a centralidade da problematização da subjetividade e das formas de subjetivação contemporâneas para além de uma noção simplória que as circunscrevem nos limites das formas representacionais, de modo a lhes apartarem substancialmente da objetividade material. Parte significativa do esforço teórico-crítico de Deleuze e Guattari consiste na criação de um pensamento filosófico capaz de enfrentar as ilusões que reforçam os meios pelos quais os estratos de poder estatal, econômico e teológico, subjagam as potências da vida. Esse enfrentamento ocorre principalmente pelo deslocamento das problemáticas concernentes aos processos subjetivos, políticos e econômicos, para além dos seus postulados antropológicos ou já predominantemente codificados pelas formas de reprodução socioeconômicas. É neste sentido que podemos afirmar que, no primeiro capítulo de *O Anti-Édipo*, os autores realizam uma operação de redefinição da causalidade do desejo, concebendo-o não como um elemento transitivo constituinte da psiquê humana, expresso na relação sujeito-objeto, sendo esta particularmente qualificada como uma relação de falta e pressupondo a cisão do real entre uma causalidade subjetiva e uma causalidade objetiva; mas sim como um processo imanente, desprovido de postulados antropológicos e naturais, capaz de forçar a reorientação do pensamento filosófico sobre o real, definindo-o como produto imediato deste mesmo processo e, portanto, diluindo as fronteiras entre a subjetividade e a objetividade material.

Sendo assim, este artigo tem como objetivo indicar como esta operação de determinação de uma causalidade imanente do desejo, presente em *O Anti-Édipo*, nos força a reconsiderar as noções de sujeito e de subjetividade, junto aos seus pressupostos já hipostasiados. O trabalho será dividido em quatro partes: 1) a primeira, intitulada *O trabalho crítico*, objetiva expor, pelo desenvolvimento da constituição de uma concepção idealista do desejo, os pressupostos da crítica de Deleuze e Guattari a ela direcionada; 2) a segunda, intitulada *A concepção imanente do desejo*, buscará mostrar como os autores concebem o desejo enquanto causalidade imanente do real; 3) a terceira, *A relação entre o campo desejante e o campo social*, articulará os meios pelos quais se constituem os embates entre os regimes de produção desejante e de produção socioeconômica descrito em *O Anti-Édipo*; 4) por fim, na *Conclusão*, faremos um balanço do que foi exposto ao longo do texto, indicando em que sentido os aspectos do pensamento de Deleuze e Guattari aqui expostos nos levam a uma reconsideração da discussão acerca da subjetividade.

O trabalho crítico

Desde as primeiras linhas de *O Anti-Édipo*, anuncia-se o que talvez seja o principal

objeto sobre o qual incide a sua crítica. Ao indicar a natureza maquinaica do inconsciente, destacando o seu caráter funcional e enumerando algumas de suas práticas em conjunto com a sua forma de enunciação (“isso respira, isso aquece, isso come. Isso fode, isso caga”), diferenciando do enunciado “o isso”, marcado pela determinação do artigo definido, Deleuze e Guattari começam por estabelecer a distinção de seu pensamento em relação a uma tendência metafísico-idealista presente na filosofia, na psicanálise e na psiquiatria, de definição do inconsciente enquanto atributo integral constituinte de uma subjetividade fixa (Deleuze; Guattari, 1972/2011², p. 7). Esta distinção e a crítica a ela concomitante têm como objetivo último abrir caminho para a determinação de uma nova causalidade do real, que, em última análise, se fundamente na afirmação de uma forma de subjetividade na qual o real e o desejo se identificam.

A esta subjetividade os autores chamam de esquizofrênica. Fazendo questão de discernir a esquizofrenia *de fato* de uma esquizofrenia *de direito*, eles não tomarão como modelo o esquizofrênico produzido pelas forças sociais, isto é, o paciente clínico presente nas instituições psiquiátricas, principalmente nas de caráter manicomial, que se mostra absolutamente travado em seu processo, em estado catatônico e incapaz de retomar a sua própria potência desejante; mas sim o esquizofrênico enquanto *homo natura*, enquanto existência humana socialmente determinada e que, não obstante, é capaz de agenciar o seu desejo com a natureza, concebida aqui como processo imanente, e com aquilo que é o fora do humano e do social, de maneira tal que expressa um modo de pensamento e de vida que não se deixa capturar pelas formas de codificações sociais que lhes são impostas, chegando até mesmo à dissolução da distinção homem-natureza.

Ora, se levarmos em consideração a acima referida tendência metafísico-idealista de concepção do inconsciente, observamos que se trata, efetivamente, segundo os termos de Sibertin-Blanc, de uma metapsicologia dogmática que tem na qualidade faltosa do desejo a sua manifestação mais expressiva (2022, p. 18). No que concerne ao seu desenvolvimento, Deleuze e Guattari estabelecem três momentos de inflexão, que culminam na interpretação psicanalítica.

Retomando as definições estabelecidas pelo método de divisão presente no *Sofista* de Platão (219a – 219d), que tinha como objetivo preliminar definir os gêneros das artes, argumentar-se-á que, desde o início de sua conceituação pelo pensamento filosófico, o desejo não é concebido como pertencente à categoria de produção, “que traz a existência o que antes não existia” (Platão, 1980, 219b), mas sim como pertencente à categoria de aquisição, “as quais nada fabricam, mas que, por meio da palavra ou da ação, procuram apropriar-se do que existe ou foi produzido, ou impedir que outros se apropriem” (Idem., 219c), definindo-o necessariamente como “falta, falta de objeto, falta do objeto real”, porquanto é incapaz de produzir o seu

² Como fonte primária de pesquisa para a confecção deste artigo, utilizamos a edição francesa de l’*Anti-Œdipe*, datada de 1972. Para as citações diretas, utilizamos a edição brasileira de 2011. Como esta última mantém a paginação da edição francesa no corpo do texto, optamos por referenciar o ano das duas edições, tendo a paginação da edição francesa como referência.

próprio objeto (Deleuze; Guattari, 1972, p. 32).

O segundo momento é estabelecido por Kant. Mais precisamente em sua terceira crítica, na qual a conceituação do desejo é retomada pela perspectiva da produção. O desejo, enquanto faculdade de desejar, torna-se causa da realidade dos objetos das próprias representações. Ou pelo menos é o que parece, pois, afirmam os autores, “o objeto real só pode ser produzido por uma causalidade e mecanismos externos” às determinações psíquicas (Ibidem). Em outras palavras, a causalidade interna à faculdade de desejar não é outra coisa senão a nossa crença “na potência interior do desejo de engendrar seu objeto, mesmo que sob uma forma irreal, alucinatória ou fantasmática, e de representar essa causalidade no próprio desejo” (Ibidem). Sendo assim, com Kant, produz-se uma clivagem do real entre a realidade psíquica, oriunda da causalidade do desejo, e a realidade objetiva, aprofundando o caráter faltoso do desejo, porquanto agora “sua própria realidade está numa ‘essência da falta’ que produz o objeto fantasmático” (Ibidem).

Finalmente, é com a teoria psicanalítica de Freud que este aspecto fantasmático do desejo será melhor desenvolvido. É a partir da teoria fantasmática e de sua relação intrínseca com o imaginário que Deleuze e Guattari vão caracterizar a teoria freudiana como o desenvolvimento absoluto da concepção idealista do desejo. Com efeito, os autores argumentam no sentido de mostrar que a teoria psicanalítica aprofunda a clivagem do real, determinando-a agora pela duplicidade produzida na relação entre o imaginário e o real. O objeto que falta ao desejo é concebido como produto de uma “realidade natural ou social extrínseca” à realidade subjetiva, “ao passo que o desejo produz intrinsecamente um imaginário que vem duplicar a realidade” (Ibidem). Além disso, é também destacado a inserção da necessidade na equação do desejo. Em outros termos, é como se o desejo, sob a psicanálise freudiana, ficasse reduzido à elaboração imaginária intrassubjetiva de um objeto que a ele falta, definindo-se a si mesmo a partir desta falta, enquanto, em seu correlato extrínseco, aparece a necessidade como elemento tendencial formado a partir da relação entre o sujeito e o objeto desejante faltoso.

Vemos, portanto, como essa concepção idealista é profundamente ancorada nas categorias de sujeito e em suas relações derivadas, principalmente a relação sujeito-objeto. É justamente neste ponto que Sibertin-Blanc afirma que incide a crítica deleuzo-guattariana:

Ele [o programa de redefinição da causalidade do desejo] relega à categoria de concepção idealista do desejo toda metapsicologia que adota como pressupostos as categorias antropológicas de relação: relação entre sujeito e objeto, relação entre sujeitos” (2022, p. 18).

O sentido desta crítica consiste na constatação de que a determinação do desejo enquanto produção imaginária interna a um sujeito e que tem como correlato substancial, do ponto de vista da objetividade extrínseca, um objeto que lhe falta, operando, assim, uma divisão do real,

parte de pressupostos antropológicos que, por se constituírem como hipóstases da consciência³, são incapazes de abarcar a processualidade imanente do real e de determinar a univocidade da economia do desejo como imediatamente desejante e social.⁴ É o que expressa tão bem Sibe-rtin-Blanc ao analisar as condições e as tarefas da crítica deleuzo-guattariana em *O Anti-Édipo*:

Substituir uma problemática da representação por uma problemática da produção significa então romper com essa clivagem própria da representação idealista da produção entre dois domínios, duas ordens de realidade, ou seja, com toda noção equívoca ou analógica da própria produção. A crítica da filosofia espontânea da psicanálise reclama assim uma mudança de terreno cujos novos pressupostos são: a univocidade da categoria de produção nas formações libidinais e nas formações sociais; a imanência do desejo e do social a um mesmo processo de produção do real histórico; o caráter imediato do investimento da produção socioeconômica pelo desejo (2022, p. 24).

A concepção imanente do desejo

O desejo, para Deleuze e Guattari, constitui-se como um processo imanente de produção do real no qual não são assinaláveis as características de um sujeito ou de um objeto integral quaisquer, mas somente de máquinas, fluxos e seus acoplamentos, sendo possível que cada um destes seja revertido no outro. A noção de produção enquanto processo elimina todas as interpretações idealistas da subjetividade (Eu, sujeito fixo, pessoa etc.) e relaciona-se com o desejo

³ Com efeito, cabe esclarecer a crítica de Deleuze e Guattari em relação a consciência. Para isso, tomemos como exemplo o derradeiro texto de Gilles Deleuze, *A imanência: uma vida...* Nele vemos um último esforço do autor para bem definir o que se entende na sua filosofia por campo transcendental e plano de imanência. A primeira coisa a se notar é que a noção de transcendental em Deleuze é, no mínimo, bastante peculiar, pois enuncia-se na forma de um empirismo-transcendental. Por empirismo transcendental entende-se um campo transcendental distinto da experiência e das formas de representação empírica, não tendo, portanto, nada a ver com a relação sujeito-objeto, mas que, pelo contrário, caracteriza-se como uma “corrente a-subjetiva de consciência”, “consciência pré-reflexiva impessoal” ou “duração qualitativa da consciência” sem sujeito (Deleuze, 2016, p. 359). Ou ainda: “Na falta de consciência, o campo transcendental se definiria como um puro plano de imanência, já que escapa a qualquer transcendência do sujeito, assim como do objeto. A imanência absoluta é em si mesma: ela não está em algo, [não é imanente] a algo, não depende de um objeto e não pertence a um sujeito. [...] é quando a imanência já não é imanência a outra coisa que não a si que se pode falar de um plano de imanência (Ibid., p. 360).

⁴ Cumpre também destacar que esta imediatidade entre o desejante e o social corresponde a uma elaboração teórica de Deleuze e Guattari, tendo como principal elemento a noção de máquina desejante, com o objetivo de superar a limitação de relação por homologia entre a economia psíquica e a economia social tal como é postulada por Lacan e o seu conceito de *mais-de-gozar*. É o que remonta Lorena Guerini em sua tese de doutorado intitulada *Como criar para a psicanálise um corpo sem órgãos?* Segundo a autora, o conceito de máquina desejante teria sido criado por Guattari com o intuito de “retirar o objeto mais-de-gozar lacaniano de sua estrutura atemporal e mergulhá-lo na história e na política” (2022, p. 18). Ao tratar da natureza do discurso analítico, Lacan o define como um mais-de-gozar, isto é, como uma estrutura inconsciente homologa à estrutura da mais-valia em Marx, cuja expressão é a renúncia ao gozo pelo sujeito diante das determinações sociais e axiológicas presentes no campo do Outro; o que marca um movimento da psicanálise em direção ao reconhecimento da “inseparabilidade entre discurso, corpo e as condições sociais colocadas no capitalismo”, como uma forma de atacar as concepções psicologizantes da própria psicanálise, que concebem a “linguagem como uma espécie de entidade superior apartada da história, que determina o sujeito de maneira meramente psicológica e etérea, como uma espécie rebaixada de ideia platônica” (Ibid., p. 50). No entanto, e ainda segundo a autora, é justamente por se cristalizar como uma homologia, isto é, como uma relação de semelhança entre *estruturas*, que Guattari vai cunhar o conceito de máquina desejante, uma vez que a noção de estrutura não é suficiente para “mostrar que o próprio capitalismo depende da construção de um corpo que funcione dentro de sua lógica, alimentando-o ao mesmo tempo em que se alimenta dele, estabelecendo, portanto, uma relação imediata entre clínica e política (Ibid., p. 56).

enquanto seu princípio imanente. Compreender esta relação é compreender a operação crítica de Deleuze e Guattari. Porque a superação das interpretações idealistas ligada a postulação de um princípio imanente muda a própria causalidade do desejo e da formação e funcionamento da subjetividade. A subjetividade não pode mais ser explicada pelo sujeito e seus atributos, pois ela é de natureza muito mais complexa. Sua descrição deve se referir ao mesmo tempo a processos de natureza bioquímica, cognitiva e sociopolítica. Se a subjetividade é esquizo, é porque o processo é imanente, não teleológico, não especificado, não generalizado e ateu (sem transcendência).

A elaboração do conceito de máquina desejante não permite somente atestar que a produção imanente e a produção social são uma só sob a perspectiva de regimes distintos, pois ela precisa da complementaridade da noção de objeto parcial, pois o seu próprio funcionamento consiste na dinâmica de acoplamento com uma outra máquina da qual, através de um corte, ela extrai um fluxo para produzir o seu próprio. Novamente, é o que nos testemunha as primeiras linhas de *O Anti-Édipo*: “há tão somente máquinas em toda parte, e sem qualquer metáfora: máquina de máquinas, com seus acoplamentos, suas conexões. [...] O seio é uma máquina que produz leite, e a boca, uma máquina acoplada a ela” (Deleuze; Guattari, 1972, p. 7). No entanto, do ponto de vista processual, essas máquinas, caracterizadas aqui como máquina-fonte e máquina-órgão, não são passíveis de integralização ou de reconstituição da pessoa global à qual o objeto destacado supostamente faz parte. A reconstrução e a identificação do seio à pessoa da mãe, possibilidade e tarefa presentes na teoria psicanalítica de Melanie Klein, é um procedimento que, embora seja real, não faz parte do campo próprio do inconsciente. Com efeito, a relação existente entre as máquinas desejantes e os objetos parciais configuram uma desqualificação e uma reconfiguração das próprias noções de relação e de objeto, porquanto as relações só se estabelecem na situação de acoplamento e extração de fluxos desejantes, e os objetos, enquanto parciais, supõem sempre “a continuidade de um fluxo, e todo fluxo supõe a fragmentação do objeto” (Ibid., p. 12). Cabe ainda destacar que as máquinas desejantes em seu regime binário de máquina corte-máquina fluxo descrevem um processo de produção “primário”, onde não há termo único determinante, mas somente relações de coexistências produtivas. Isso implica na impossibilidade de determinação de um objeto ontologicamente primeiro, sendo o real o produto das relações produtivas entre as máquinas desejantes e os objetos parciais.

É nesse sentido que a concepção de desejo em Deleuze e Guattari vai em direção a uma desespecificação natural e antropológica. Ou, como diz Sibertin-Blanc:

O desejo não é uma realidade especificamente natural; mas também não é uma realidade especificamente antropológica. Não se aloja em uma essência humana que colocaria a si própria como um império dentro de um império, à qual caberia se relacionar ou se opor à natureza como um polo exterior e distinto. O desejo é um processo de produção em cujo interior “a essência humana da natureza e a essência natural do homem se identificam na natureza como produção e indústria”. *Nesse nível, a definição naturalista e a definição industriosa do*

desejo se tornam perfeitamente reversíveis, e essa reversibilidade significa que em seu conceito o desejo se realiza inteiramente em um processo sem sujeito” (2022, p. 17).⁵

De fato, o desejo se caracteriza como um processo, um devir incessante, de dessubjetivação que atua diretamente sobre toda categorização que tenta dividir a causalidade do real em uma causalidade natural e uma causalidade antropológica

A relação entre o campo desejanante e o campo social

Vemos, portanto, de que maneira Deleuze e Guattari posicionam o desejo no campo de uma produtividade materialista. No entanto, ainda precisamos determinar de que forma esta produção desejanante do real se identifica de forma imediata com a produção social. Um extrato exemplar da relação entre subjetividade e sociedade encontra-se na relação que os autores estabelecem com o pensamento marxiano dos *Grundrisse*, quando da definição do primeiro sentido da noção de “processo”:

Que quer dizer processo, aqui? Em um certo nível, é provável que a natureza se distinga da indústria: por um lado, a indústria se opõe à natureza, por outro, absorve os materiais dela; por outro, ainda, ela lhe restitui seus resíduos etc. Esta relação distintiva homem-natureza, indústria-natureza, sociedade-natureza, condiciona, na própria sociedade, a distinção de esferas relativamente autônomas que chamaremos de “produção”, “distribuição”, “consumo”. Mas este nível de distinções gerais, considerado na sua estrutura formal desenvolvida, pressupõe (como Marx mostrou) não só o capital e a divisão do trabalho, mas também a falsa consciência que o ser capitalista tem necessariamente de si e dos elementos cristalizados do conjunto de um processo. É que, na verdade — na ruidosa e obscura verdade contida no delírio — não há esferas nem circuitos relativamente independentes: a produção é imediatamente consumo e registro, o registro e o consumo determinam diretamente a produção, mas a determinam no seio da própria produção. De modo que tudo é produção: *produção de produções*, de ações e de paixões; *produções de registros*, de distribuições e de marcações; *produções de consumos*, de volúpias, de angústias e de dores (Deleuze; Guattari, 1972, pp. 9-10).

Retomando a denúncia de Marx de que as esferas de “produção”, “distribuição” e “consumo”, consideradas como relativamente autônomas na produção e na circulação da mercadoria sob o modo de produção capitalista são, na verdade, momentos hipostasiados de um mesmo processo pela falsa consciência do ser capitalista, Deleuze e Guattari as caracterizam também como condicionadas pelas distinções entre homem, indústria, sociedade, por um lado, e natureza, por outro. Em outras palavras, os autores estão afirmando que assim como o processo de produção econômica é aparentemente diferenciado em momentos relativamente autônomos,

⁵ Itálico nosso.

com o intuito de mascarar a sua unidade e o papel de seu determinante último, neste caso, o capital, as formas específicas e generalistas da subjetividade são também produtos de um determinado campo social e político, no nosso caso, o capitalista, sendo, portanto, a divisão da subjetividade entre esferas relativamente autônomas, fixas e de conjunto, o resultado de um movimento aparente de desnaturação, que tem como objetivo último inibir o caráter processual da produção imanente do real.

Sendo assim, para os autores franceses, o delírio vai desempenhar um papel de extrema importância, pois longe de se reduzir a determinantes familiares e a uma vivência do âmbito do pessoal, ele consiste, de fato, num amálgama de referenciais de ordem teológica, sociopolítica, sexuais etc., que são trabalhados inconscientemente por um sujeito, e que atesta a relação de imediatidade entre a produção desejante e a produção econômica e social. É neste sentido que Sibertin-Blanc vai afirmar que a “identidade de natureza e a diferença de regime” que caracterizam o funcionamento da relação imanente entre a produção inconsciente e a produção social, implicam em relações de “condicionamento mútuo e de interação, de contradição e de subordinação variáveis” que se expressam principalmente pelas “diversas formas de repressão que as formações sociais exercem sobre as produções inconscientes, que são *também* as maneiras pelas quais o desejo investe de imediato o campo social e das quais *decorrem* as formações subjetivas [...]” (2022, p. 19).

Esta relação de imediatidade encontrada entre os dois campos nos permite desenvolver como o desejo produz e se produz a partir de sínteses produtivas, que, sob o ponto de vista desejante, são também as que realizam a produção econômica e social. Com efeito, Deleuze e Guattari determinam três sínteses produtivas para o inconsciente.

A primeira é a síntese conectiva ou produção de produção, ela consiste no acoplamento de uma máquina com um objeto parcial para extrair dele um fluxo e produzir outro próprio à natureza da máquina – e como, sob a perspectiva do inconsciente, não existem objetos integrais, o produto desta síntese se acoplará ou será acoplado por uma outra máquina, mantendo a continuidade do processo.

A segunda é a síntese disjuntiva ou produção de registro, é ela que nos mostra de forma mais direta como se dão os meandros da relação entre produção desejante e produção social. Pois, do ponto de vista da produção desejante, esta síntese funciona de modo inclusivo, isto é, ela permite que o inconsciente seja capaz de relacionar positivamente elementos absolutamente díspares, relacionando-os a partir de suas próprias diferenças, nela o inconsciente não faz distinção das formas de codificação social dos seus signos, tudo é possível. De certo, é pelo efeito da síntese disjuntiva que podemos observar no delírio processos de identificação pessoal com deus ou com nomes da história, conjugação de posicionamentos parentais, tais como aparecem em relatos míticos destacados por Deleuze e Guattari como, por exemplo, “sou o filho, e também o irmão da minha mãe, e o esposo de minha irmã, e o meu próprio pai” (1972, p. 186), ou

a sensação de devir um sexo outro, como o célebre caso em que o presidente Schreber sente-se tornar-se uma mulher. Por outro lado, observamos que as formas sociais realizam um enorme esforço para tornar esta síntese uma síntese disjuntiva exclusiva, a partir da qual os termos só são passíveis de entrar em relação se se adequarem às condições de enunciação estabelecidas pelo campo social. A exclusão das relações faz parte da forma de organização, distribuição e registro do social, no sentido de codificar socialmente os fluxos produzidos pelo campo econômico e desejante, a partir de uma lógica bi-unívoca, isto é, de um binarismo de oposição simples que limita as possibilidades de enunciação entre uma coisa *ou* outra, sendo, costumeiramente entendidas como opostos absolutos. O uso exclusivo da síntese leva à circunscrição binária das possibilidades de enunciação significativa: o que pode ser enunciado deve ser enunciado dentro dos limites permitidos pelas formas de produção e reprodução social. É que toda forma de subjetividade é socialmente determinada por aquilo que numa dada sociedade ocupa o lugar do determinante último do seu modo de produção e de reprodução social. O que culmina na subjetividade simples: emparedada entre o Eu, suas representações e as instituições sociais de reprodução.

Por fim, a terceira síntese é chamada de síntese conjuntiva ou produção de consumo. Nela é quando vemos pela primeira vez algo que se assemelha a um sujeito começar a ser produzido. O sujeito só se forma ao final do processo de produção, como efeito. Ele nem mesmo é formado *no* processo, mas *à parte*; é sempre um resto que se erige *ao lado* do campo de imanência. No entanto, este mesmo sujeito, larvar, ainda não possui nem identidade nem forma fixas: nascendo sempre, e toda vez, a partir do consumo de quantidades intensivas produzidas pelas duas sínteses anteriores. Estas quantidades intensivas são a própria matéria do real. São elas que povoam os estados de delírio e possibilitam os processos de identificação anteriormente mencionados. Elas são o testemunho do investimento recíproco do campo desejante e do campo social. É pelo consumo destas intensidades, que assinalam os modos singulares de como uma determinada subjetividade investe o social, que um sujeito é produzido. Por se constituírem como elementos “positivos, que nunca exprimem o equilíbrio final de um sistema, mas um número ilimitado de estados estacionários metaestáveis pelos quais um sujeito passa” as quantidades intensivas impossibilitam, no campo desejante, a fixação de uma identidade para o sujeito (Ibid., p. 26). Na verdade, a própria experiência do sujeito, é uma experiência de devir-sujeito, uma experimentação das intensidades que está além de toda determinação representativa do vivido e de toda “disjunção exclusiva (eu não sou *x*, então eu sou *y*)” (Sibertin-Blanc, 2022, p. 37). No inconsciente não há identidades, somente identificações.

É somente agora que podemos entender como o sujeito é um efeito, um produto do processo imanente de produção desejante, que, salvo pelas operações de repressão social, com o objetivo de tornar exclusivo o uso de suas sínteses e de lhe fixar uma identidade, não possui nenhuma característica de autonomização: “um ‘efeito-sujeito’ resulta sim do processo, em

adjacência, sujeito conclusivo de estados afetivos pelos quais o desejo passa e ‘se’ conclui em sua consumação segundo um elo semiológico: ‘então sou eu!’” (Ibid., p. 38). Enquanto produto, o sujeito é incapaz de apartar-se do processo produtivo em direção a uma autodeterminação fundada na identidade lógica do Eu transcendental, do ‘Eu penso’⁶, pois a própria lógica do processo produtivo implica na reinserção imediata do produto enquanto objeto parcial na própria produção. O que, segundo Sibertin-Blanc, “testemunha a indiferença do ciclo imanente em relação a todas as coordenadas antropológicas e de valores de uso referíveis a uma ordem extrínseca de necessidade ou de finalidade, de significação ou de intencionalidade”, satisfazendo, assim, “as condições de imanência de uma autoprodução, de um processo sem sujeito, origem ou fim, não deixando escapar nada para fora de si, para fora das operações continuadas de seu próprio processo” (Ibidem).

Com isto, falta-nos somente mostrar como o social atua sobre o campo desejante e as consequências daí decorrentes. Com efeito, Deleuze e Guattari designam o campo social sob o signo de *socius*. O *socius* é uma noção que tem como finalidade qualificar o que entendemos por “sociedade” enquanto um agrupamento de relações sociais, de forma a prescindir de um conceito positivo e sociológico de sociedade. Para os autores, toda forma social é definida muito mais por suas relações de dívida do que por suas relações de troca. Neste sentido, o *socius* fundamenta-se sobre a noção de dívida e tem como prática essencial a inscrição dos fluxos produzidos, sejam desejantes, sociais ou econômicos, às suas formas de produção e reprodução social. Além disso, ele também se caracteriza como uma noção descritiva de um sistema social físico, sobre o qual os fluxos produzidos correm, são interrompidos, abrem novas passagens etc. Possuindo duas formas distintas de organização, a molar e a molecular, sendo a primeira referente aos conglomerados das máquinas sociais, como as instituições sociais e as estruturas econômicas, e a segunda referente ao campo maquínico-desejante do inconsciente, diferenciando, assim, as formas de distribuição e de registro dos fluxos produzidos entre estes dois regimes de forma extensiva ou intensiva, respectivamente.

Ora, segundo Lapoujade, se “o inconsciente investe diretamente o campo econômico e

⁶É preciso destacar que é nestes termos que Lapoujade, em *Deleuze, os movimentos aberrantes*, define o tribunal da razão kantiano presente na primeira crítica. Destacando a mudança de orientação da filosofia do juízo de Platão – que concebia o mundo sensível como uma horda de pretendentes que deveriam comparecer diante das Ideias, que desempenhavam o papel de fundamento e de identidade primeira das qualidades sensíveis, hierarquizando, assim, os pretendentes de acordo com o seu grau de semelhança com esta qualidade primeira –, para Kant, que coloca em jogo as pretensões de objetividade do conhecimento. “Só podem legitimamente pretender a objetividade os juízos sintéticos *a priori*. Esse é precisamente o ‘fato’ do qual é preciso dar razão. Ora, o que funda tal conhecimento *a priori* são as condições que o tornam possível, a saber, as categorias enquanto regra de síntese. Em outras palavras, a pretensão dos juízos de experiência à objetividade será fundada desde que eles preencham as condições fixadas pelas categorias. E como as categorias, por sua vez, fundam-se na identidade lógica do Eu transcendental, é o ‘Eu penso’ que funda em última instância a pretensão à objetividade dos juízos” (Lapoujade, 2015, p. 53). Ora, tomando em consideração o que foi apresentado até aqui, podemos afirmar que a construção conceitual de Deleuze e Guattari em direção a formulação de um efeito-sujeito implica não somente a destituição do sujeito transcendental e de suas categorias como elementos que determinam em última instância as condições de possibilidade da experiência, mas também desativa todo o dispositivo do juízo, que definiu a forma subjetiva por parte considerável da modernidade, em prol de uma subjetividade nômade, cuja as condições de possibilidade da experiência não são senão a própria experimentação do real e de suas intensidades.

social”, e vice-versa, então “é através desse investimento coletivo dos inconsciente que uma sociedade se constitui” (2015, p. 156). Esse investimento direto e recíproco entre o campo desejante e o campo social passa primeiramente pela necessidade que o *socius* tem de qualificar os fluxos produzidos pelo desejo de acordo com os seus códigos ou de quantificá-los a partir de axiomas, no caso do capitalismo.⁷ Esta necessidade é assinalável no esforço anteriormente mencionado pela transformação do uso da síntese disjuntiva inclusiva em síntese disjuntiva exclusiva. Se, do ponto de vista do inconsciente, todos os termos podem ser relacionados entre si a partir de suas próprias diferenças, do ponto de vista social, estas relações só são possíveis caso reproduzam a forma de representação de um determinado *socius*. É como se para existirem socialmente as diferenças tenham que ser enquadradas em identidades de classe, parentesco, sexo, raça, gênero etc., abolindo as possibilidades de experimentação intensiva, que se dá justamente como uma experiência de passagem subjetiva entre estes vários extratos. É neste sentido que Lapoujade pode afirmar que o que o *socius* opera é a subsunção da lógica esquizofrênica do desejo “a um regime de disjunções exclusivas”, que se caracteriza pelo estabelecimento de “regras diferenciadas, de distribuições estáveis, instauradoras de uma ordem social reprodutível”, e que é somente sob estes aspectos que as sociedades conseguem “colocar as forças produtivas do inconsciente a serviço do corpo social”, submetê-las a um corpo social “do qual dependem como de uma *causa eminente*” (2015, p. 158).⁸

O mais importante consiste em evidenciar que esse processo de ligação do desejo ao corpo social é, na verdade, um processo de repressão das potências desejantes. Cada campo social, a partir de sua forma de representação específica, produz sobre seu corpo as suas pró-

⁷ Aqui vale elucidar esta diferença entre códigos e axiomática elaborada por Deleuze e Guattari, ponto que não poderemos desenvolver com profundidade no corpo deste artigo. No terceiro capítulo de *O Anti-Édipo*, os autores realizam uma história mundial dos tipos de formação social, que tem como função desmitificar o caráter de perenidade das particularidades do capitalismo, isto é, a concepção de que os modos de relação social e econômica do *socius* capitalista estiveram sempre presentes em todos os tipos de sociedade, sendo a história entendida como o desenvolvimento lógico-racional destas relações até a formação definitiva do capitalismo e este, por conseguinte, caracterizando-se como o fim da história. Nesta empreitada são identificados três tipos de *socius*: o primitivo selvagem, o despótico bárbaro e o capitalista. Os dois primeiros definem-se principalmente por suas práticas de inscrição, que se dá pela codificação da produção desejante e social de acordo com a forma de representação específica destas respectivas formações sociais. Assim, identifica-se que as formações sociais anteriores ao capitalismo tinham como problema essencial impedir a descodificação generalizada dos fluxos, fenômeno que pode acontecer caso se deixe principalmente os fluxos desejantes correrem livremente sobre o corpo social. Por exemplo, é neste sentido que os autores, seguindo o etnólogo Pierre Clastres, vão interpretar os ritos iniciáticos das sociedades selvagens. Para eles, estes ritos cumprem uma função bastante específica na economia de suas sociedades. Eles possibilitam, pela crueldade e marcação dos corpos, a inscrição do *socius* primitivo selvagem sobre os órgãos de seus indivíduos, fazendo com que todas as suas práticas sejam direcionadas para a reprodução de sua forma social. No entanto, tudo muda com o capitalismo. Ele é a única forma social que transforma a descodificação generalizada dos fluxos em sua própria potência. Diferentemente das formações sociais anteriores, que tinham como prioridade a *qualificação* dos fluxos produzidos, o capitalismo deixa os fluxos correrem livremente até o ponto em que sejam passíveis de serem *quantificados* monetariamente, isto é, até o momento em que possa mobilizar estes fluxos para a reprodução do capital considerado enquanto moeda abstrata que produz dinheiro a partir do dinheiro. Sendo assim, a sua prática não se caracteriza como uma codificação, o que implicaria ou na marcação dos corpos ou no desenvolvimento de leis e interditos, mas sim pela axiomatização, que se define por uma prática de *gestão* dos fluxos descodificados a partir de enunciados econômicos que funcionam na forma de axiomas, isto é, que não podem ser demonstrados, mas são considerados como evidentes.

⁸ Itálico nosso.

prias “imagens de potência social” (Ibid., p. 178). As classes sociais, as posições de prestígio, as diferenças étnicas, de sexo e de gênero internas a um determinado *socius*, representam um determinado *locus* sobre o qual os sujeitos serão assentados. E cada um exprime, a sua maneira, um grau de potência que é reconhecido ou não pelo corpo social. Ao mesmo tempo, por se passar por causa eminente da produção desejante, o *socius* produz para si e para os sujeitos que o ocupam uma imagem de eternidade, “uma espécie de transcendência ou de imortalidade ao abrigo das quais o indivíduo, o eu, representa seu pseudodestino: que me importa morrer, diz o general, se o Exército é imortal” (Deleuze; Guattari, 1972, p. 74). Para Deleuze e Guattari, esta é justamente a lógica que subjaz sob os mecanismos de repressão que levam o *indivíduo*, ou o sujeito produzido pelo campo social, a se identificar com as potências da representação social e a defender até o último momento as qualidades mais reacionárias e destrutivas dele decorrentes:

[...] a imortalidade conferida à ordem social existente provoca no eu todos os investimentos de repressão, todos os fenômenos de identificação, de “superegotização” e de castração, todas as resignações-desejos (devir general, devir pequena, média ou alta patente), compreendida aí mesmo a resignação de morrer a serviço dessa ordem, enquanto a pulsão é projetada para fora e dirigida contra os outros (morte ao estrangeiro, morte aos que não são daqui!) (Ibidem.).

É assim que o *socius* termina por investir o desejo; e o desejo, apartado de sua potência intensiva, por investir as potências de representação social, sempre restringido a produzir subjetividades fixadas nas identidades que os processos de repressão lhes incubem, enunciados circunscritos às possibilidades de enunciação social, enfim, sujeitos dóceis que se limitam a obedecer às normas impostas pelo *socius*.

Conclusão

Vimos que a uma noção de desejo que se define pela falta de seu objeto, Deleuze e Guattari constroem uma concepção de desejo considerado enquanto processo de produção imanente. Esta operação é o cerne do projeto de redefinição da causalidade do real. O desejo é produtivo e sua produção ocorre pelo acoplamento de uma máquina desejante a um objeto parcial da qual ela extrai um fluxo para produzir outro à sua maneira. Assim, o real se caracteriza como o produto das relações de coexistência produtiva das máquinas desejantes. E a natureza deste processo de produção implica necessariamente a reinserção do produto no próprio processo produtivo, qualificando-se como um processo sem finalidade, sujeito ou objetos integrais, culminando na desqualificação e na reconfiguração das próprias noções de sujeito e objeto. Se antes o desejo fundamentava-se sobre as relações antropológicas entre sujeito e objeto, da qual decorriam as inúmeras categorias idealistas que qualificavam a subjetividade (“consciência”, “Eu”, “sujeito fixo”, “pessoa” etc.), assim como uma diferenciação de duas causalidades do real, uma referente às representações subjetivas e outra à exterioridade do mundo objetivo; agora o desejo é

considerado enquanto o elemento principal de uma causalidade materialista imanente, na qual toda tentativa de aplicação de categorias idealistas é imediatamente rechaçada como forma de desnaturação do processo desejante, porquanto o desejo e o real não mais se distinguem: a clivagem entre o real subjetivo e o real objetivo dá lugar a unidade das multiplicidades expressas pelo real imanente.

Esta redefinição tem como objetivo último demonstrar a imediatidade entre o campo desejante e o campo social. Se o processo de produção econômica é *aparentemente* separado pelo determinante último do modo de produção de um determinado *socius* em esferas relativamente autônomas de “produção”, “distribuição” e “consumo”, o mesmo ocorre com processo de produção desejante, como uma forma de separá-lo da unidade do processo produtivo. Daí que Deleuze e Guattari vão determinar que o desejo e o inconsciente produzem e são produzidos por três tipos de sínteses: 1) síntese conectiva ou produção de produção; 2) síntese disjuntiva ou produção de registro; 3) síntese conjuntiva ou produção de consumo. É a segunda síntese que assinala, por excelência, o investimento recíproco do campo desejante e do campo social. Definida, sob o ponto de vista do inconsciente, como síntese disjuntiva inclusiva, e tendo como elo semiológico a expressão “ou... ou”, ela nos permite descrever o modo pelo qual o desejo relaciona elementos necessariamente díspares por suas próprias diferenças, indicando a possibilidade de um sem-número de enunciações. Por outro lado, identifica-se que, do ponto de vista do social, o uso inclusivo desta síntese não pode ser permitido, pois resultaria no embaralhamento das codificações próprias às formas de produção e reprodução socioeconômicas de um determinado *socius*. É somente com a terceira síntese que um sujeito passa a aparecer, necessariamente sob a forma de um “efeito-sujeito” ou de um “sujeito larvar”. Pois ele só se forma, efetivamente, pelo consumo das quantidades intensivas que são produzidas durante o processo de produção imanente do real. Por ser produto deste processo, o sujeito é imediatamente reinserido na produção, não podendo, portanto, fixar-se numa identidade autônoma, nem se formar enquanto sujeito transcendental.

No entanto, o desejo é sempre ligado ao corpo social. Sendo, com efeito, o investimento do desejo o problema essencial de todo *socius*. Isto ocorre por um processo de repressão do *socius* sobre o campo desejante, que é melhor assinalado pela imposição do uso exclusivo da síntese disjuntiva. O que culmina na circunscrição das possibilidades de enunciação às formas de produção e reprodução social, na fixação do sujeito sobre formas identitárias que expressam um determinado grau de potência social e, por fim, no assentamento do *socius* sobre o processo de causalidade imanente, fazendo com que este se mostre como causalidade eminente dos processos produtivos. Enquanto causa eminente o *socius* produz uma aparência de imortalidade para si e suas instituições, levando os sujeitos, sob uma perspectiva de imutabilidade do estado de coisas social, a investirem o seu desejo em avatares reacionários, tão mais intensamente quanto mais repressivo resulta este investimento: morte a mim e vida longa às instituições, vida

longa às instituições e morte ao outro.

Os resultados da empreitada de Deleuze e Guattari em direção a abertura da concepção de subjetividade para complexidades que extrapolam imensamente os limites de uma visada calcada em qualidades antropológicas, nos levam a percepção de que não podemos mais discuti-la, nem mesmo a sua produção ou as características que constituem o sujeito, a partir de uma perspectiva puramente conceitual. A definição de uma causalidade imanente do real e a imediatidade entre o desejo e o econômico dela resultantes, alocam a problemática necessariamente sobre o campo do político. Toda discussão acerca da subjetividade que não leve em consideração as relações de investimento entre os campos desejante e social ou que não encare as consequências decorrentes da crítica à forma idealista de interpretação da subjetividade, pode estar se anulando sob uma perspectiva simplista que não dá conta de abarcar as tarefas da contemporaneidade.

Referências bibliográficas

DELEUZE, Gilles. A imanência: uma vida... In: LAPOUJADE, David (Org.). *Dois Regimes de Loucos: textos e entrevistas (1975-1995)*. Tradução: Guilherme Ivo. São Paulo: Editora 34, 2016.

DELEUZE, Gilles; Guattari, Félix. *Capitalisme et Schizophrénie: L'Anti-Œdipe*. Paris: Les Éditions de Minuit, 1972.

_____. Entrevista Sobre O Anti-Édipo. In: DELEUZE, Gilles. *Conversações (1972-1990)*. Tradução: Peter Pál Pelbart. 3ª ed. São Paulo: Editora 34, 2013.

_____. Entrevista Sobre O Anti-Édipo com Raymond Bellour. In: LAPOUJADE, David (Org.). *Cartas e Outros Textos*. Tradução: Luiz B. L. Orlandi. São Paulo: n-1 edições, 2018.

_____. *O Anti-Édipo: capitalismo e esquizofrenia 1*. Tradução: Luiz B. L. Orlandi. 2ª ed. São Paulo: Editora 34, 2011.

GUÉRON, Rodrigo. *Capitalismo, Desejo e Política: Deleuze e Guattari leem Marx*. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2020.

LAPOUJADE, David. *Deleuze, os movimentos aberrantes*. Tradução: Laymert Garcia dos Santos. São Paulo: n-1 edições, 2015.

PLATÃO. Sofista. In: *Diálogos: Sofista, Político, apócrifos ou duvidosos*. Vol. 10. Belém: EdUfpa, 1980.

SIBERTIN-BLANC, Guillaume. *Deleuze & Guattari e o Anti-Édipo: a produção do desejo*. Tradução: Maria Cecília Lessa da Rocha. Posfácio: Maurício Rocha. São Paulo: Editora Filosófica Politeia, 2022.